



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE BANESE CARD ELO NANQUIM

1. **Validade do Programa de Fidelidade:** O Programa de Fidelidade é realizado pela MULVI – Instituição de Pagamento S.A, válido do dia 01/09/2021 e ficará vigente por tempo indeterminado, podendo ser suspenso a qualquer momento, a exclusivo critério da MULVI bastando para tanto a mera comunicação no website da da MULVI.

1.1. Os pontos adquiridos através do Banese Card Elo Nanquim são transferidos para a Livelô e administrados por esta Empresa, não sendo possível a reversão do processo.

1.2. Dúvidas, consultas de extrato de pontos, data de validade dos pontos, transferência dos pontos para outros programas, utilização dos mesmos e demais informações relacionadas, devem ser realizadas junto à Livelô pelos canais digitais www.livelô.com.br, APP Livelô ou pela Central de Atendimento (3004.8858 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800.757.8858 para demais regiões).

1.3. Para utilização dos pontos e consultas nos canais Livelô o titular do cartão deverá possuir uma conta ativa na referida Empresa e poderá ser criada através do site Livelô: www.livelô.com.br.

2. **Participantes:** Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que utilizem o cartão de crédito Banese Card Elo Nanquim para realizar suas compras.

2.1. O cadastro no Programa Livelô depende da aceitação prévia do regulamento, disponível em www.livelô.com.br/regulamento e é restrito aos participantes que cumpram as condições definidas no referido regulamento.

2.2. O Participante que não atender às condições previstas neste regulamento deixará de participar do programa de fidelidade.

2.3. A exclusão do Participante não acarreta o cancelamento dos pontos já acumulados na Livelô, mas inibe a geração de novos pontos.

2.4. O Cliente que não atender mais às regras de participação no Programa de Fidelidade deixará de acumular pontos, porém, os pontos enviados à Livelô poderão ser utilizados para troca no Portal Livelô ou no APP Livelô até a sua prescrição.



3. **Montante de acúmulo:** Os participantes elegíveis que cumprirem as condições deste regulamento poderão acumular pontos regulares da seguinte forma: 3.1. 2,2 Pontos Lívolo a cada \$ 1,00 (um dólar) gasto com transações na função crédito com o cartão Banese Card Elo Nanquim.

3.2. As regras para cotação e paridade do dólar por ponto serão estabelecidas pela MULVI e disponibilizadas nos canais de atendimento do produto Banese Card Elo Nanquim.

3.3. A data de referência para a cotação do dólar será a data do corte da fatura do Cliente.

3.4. A MULVI poderá realizar, a seu exclusivo critério, campanhas específicas e/ou temporárias para bonificação extra aos Clientes do produto Banese Card Elo Nanquim, cujas regras serão disponibilizadas através dos seus canais de comunicação.

4. **Pontos Acumulados:** A informação sobre o acúmulo de pontos do Cliente será enviada à Lívolo pela MULVI, após verificação da geração dos pontos, que se dará com o pagamento das faturas.

5. **Validade dos Pontos:** Os pontos oriundos deste Programa de Fidelidade terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data creditada na Conta Lívolo do Participante.

6. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os Pontos Lívolo serão creditados e estarão disponíveis para uso no programa Lívolo em até 15 (quinze) dias úteis após o pagamento da fatura.

7. **Exceção para crédito de Pontos:** Não serão creditados Pontos Lívolo em caso de suspeita de fraude, bem como nos pagamentos com valores abaixo do mínimo. 7.1. Tarifas, saque na função crédito, estornos, parcelamentos de fatura, juros, IOF, créditos diversos que não oriundos de pagamentos de compras realizadas com o Banese Card Elo Nanquim também não integrarão a base de cálculo dos pontos do presente programa de fidelidade.

8. **Estorno:** A MULVI reserva-se o direito de estornar pontos creditados indevidamente.



9. A Livelô e a MULVI não se responsabilizam pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelos Parceiros. A Livelô não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela MULVI e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe a MULVI definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.

